

MOSTRA
DANÇA
PARA
TODOS

REGULAMENTO

MOSTRA DANÇA PARA TODOS

REGULAMENTO

Informações sobre Participação da Mostra Dança para Todos

1 O QUE É?

A Mostra **Dança para Todos** é um evento de dança não competitivo voltado para pessoas com deficiência (independente de nível, tipo e grau) e integra a programação dos Palcos Abertos do Festival de Dança de Joinville.

1.1 PALCO ABERTO

Apresentações em palcos localizados em diversos pontos da cidade ou fora dela, a ser definido pela organização, com coreografias inscritas e selecionadas, além de grupos convidados.

2 QUEM PODE PARTICIPAR?

Para participar da **Mostra Dança para Todos** você deve verificar se atende às condições previstas neste regulamento e efetuar a inscrição.

2.1 CATEGORIA

Livre (Masculino e Feminino) – Nascidos até 2015.

2.2 GÊNERO

Dança para todos.

2.3 SUBGÊNEROS

Solo, Duo e Conjunto.

2.4 QUANTIDADE DE PESSOAS

Máximo de 45 (quarenta e cinco) bailarinos.

2.5 DURAÇÃO DA COREOGRAFIA

Solo e Duo – tempo máximo de 3 minutos

Conjunto – tempo máximo de 5 minutos

3 INSCRIÇÃO

3.1 CADASTRO DE GRUPO NOVO

- Deve ser realizado no site www.festivaldedanca.com.br, na Área de Grupos, até dia **25/03/2025**.
 - Pessoa Jurídica: cada CNPJ poderá inscrever apenas 1 grupo. O CNPJ deverá ter CNAE ligado a prática, promoção e ensino da dança, atendimento a pessoas com deficiência e idosos e precisa estar com a situação cadastral ativa no site da Receita Federal.
 - Pessoa Física: deve ser inscrita com o número do CPF do responsável (Grupo Independente), sendo que esta, precisa ter no mínimo 18 anos. Neste caso o nome do grupo não pode ter relação, ou menção, a grupos já cadastrados por pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoas físicas (CPF).
 - O CPF vinculado ao grupo, deverá estar válido junto à Receita Federal.
 - **IMPORTANTE:** Os grupos cadastrados por pessoas físicas não podem ter relação nominal com grupos de outras pessoas físicas ou jurídicas.
 - Grupos em que o CNPJ possua situação cadastral junto à Receita Federal com o status de Baixado, Nulo ou Inativo não podem se inscrever.
 - **A organização se reserva o direito de não aceitar cadastros de grupos que desrespeitem estas regras.**
- ATENÇÃO:** As demandas de acessibilidade do grupo deverão ser informadas no momento do cadastro da coreografia.

3.2 GRUPOS JÁ CADASTRADOS

Os grupos devem atualizar suas informações antes de realizar a inscrição das coreografias.

3.3 INCLUSÃO DE COREOGRAFIA PARA A SELEÇÃO

As coreografias devem ser incluídas, após ter sido realizado o cadastro na Área de Grupos.

3.4 INCLUSÃO DE PARTICIPANTE

- Para incluir participantes (bailarinos(as), apoios e acompanhantes), há necessidade de cadastro prévio. Se não houver, o cadastro deve ser feito no botão Cadastro Pessoal no site do Festival.
- É obrigatório cadastrar todos(as) os(as) participantes do grupo (bailarinos(as) e equipe de apoio), pelo ícone Cadastro Pessoal no site do Festival (<http://www.ifdj.com.br/cadastropessoal/pessoa/index.php>).
- Todos(as) os(as) participantes devem ter CPF próprio e efetuar seu cadastro a partir desse número.
- Haverá conferência dos dados informados no cadastro do participante (nome completo e data de nascimento). O status do cadastro poderá ser: **Aguardando Validação, Liberado, Com Problemas ou Conferido**. Apenas os status **Liberado e/ou Conferido** permitem a emissão do crachá na Sala de Atendimento ao Participante. É de responsabilidade do(a) participante acessar seu cadastro e verificar sua situação.
- Para estrangeiros, o cadastro é feito com o número do passaporte.
- Os(as) participantes já cadastrados devem apenas atualizar seus dados.

4 DIREITOS AUTORAIS

O grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival. O mesmo se aplica a imagens e textos.

5 INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS

As demandas de acessibilidade do grupo deverão ser informadas no momento do cadastro da coreografia.

A inclusão de coreografia para a seleção é feita na Área dos Grupos, e poderá ser realizada em dois prazos:

1º Prazo – até 01/04/2025 – Valor R\$160,00 (cento e sessenta reais) por coreografia.

2º Prazo – de 02 a 07/04/2025 – Valor R\$210,00 (duzentos e dez reais) por coreografia.

6 PAGAMENTOS

Finalizado o processo de inclusão de coreografia, o(a) usuário(a) poderá gerar boletos bancários individuais ou selecionar várias coreografias e emitir boletos, no valor do somatório das coreografias selecionadas, levando em consideração os seguintes prazos:

1º Prazo – até 02/04/2025 – Valor R\$160,00 (cento e sessenta reais) por coreografia.

2º Prazo – de 03 a 08/04/2025 – Valor R\$210,00 (duzentos e dez reais) por coreografia.

- **Não haverá devolução de taxas.**
- Os grupos do exterior efetuam o pagamento pelo **aplicativo PayPal**.
- Após a inscrição **não serão permitidas alterações** das seguintes informações: **nome do grupo, razão social e CNPJ**.

7 INCLUSÃO DE ELENCO E COREÓGRAFOS(AS)

A inclusão de elenco e coreógrafos(as) para a seleção é feita na Área dos Grupos, e deverá ser realizada até o seguinte prazo:

Prazo FINAL – 15/04/2025

7.1 INCLUSÃO DE APOIOS E ACOMPANHANTES

Para cada coreografia inscrita é necessário incluir responsável, a equipe de apoio e acompanhantes que deverá ser feita até o dia **18/07/2025**. Basta informar o CPF de cada participante que, previamente, já realizou seu cadastro pessoal, conforme item 3.4. Caso não tenha sido feito poderá ser incluído neste momento (é fundamental ter o número do CPF e data de nascimento).

ATENÇÃO: Após o prazo acima, não serão permitidos inclusão do(a) responsável, iluminador, equipe de apoio e acompanhantes.

7.2 Equipe de apoio

São participantes que dão suporte para grupos durante o evento.

Apoio	Requisitos	Função
Responsável	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve ter mais de 18 anos. ✓ Permitido apenas 1 (um) por coreografia. ✓ Pode ser responsável por mais de um grupo e/ou coreografia. ✓ O(a) responsável pode alterar o elenco, conforme as regras do regulamento. A senha e login são pessoais e intransferíveis. 	Deve acompanhar o elenco da coreografia na entrada e saída de cena e camarins. Representar o grupo junto à organização do evento. Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco e da apresentação, desde que respeitado o limite de (duas) pessoas por grupo na <i>House Mix</i> .
Coreógrafo(a)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nascidos até 2009. ✓ O nome do(a) coreógrafo(a) não poderá ser alterado. ✓ Deverá ser cadastrado(a) junto com o elenco conforme item 5.1 do regulamento. <p>Item 5.1 – Inclusão de elenco e coreógrafos(as): A inclusão de elenco e coreógrafo(a) para a seleção é feita na Área dos Grupos, e deverá ser realizada até o seguinte prazo: 15/04/2025.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pode se inscrever em mais de um grupo e/ou coreografia. 	O(a) coreógrafo(a) pode acompanhar a coreografia no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores (durante a apresentação do grupo), sala de aquecimento, camarins e comparecer nas reuniões com jurados. Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco e da apresentação, desde que respeitado o limite de (duas) pessoas por grupo na <i>House Mix</i> .
Apoio Técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nascidos até 2009. ✓ Cada coreografia tem direito a até 5 (cinco) apoios técnicos. ✓ Funções de apoio técnico: diretor(a), coordenador(a), 	Acompanhar o grupo no ensaio de palco, sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena.

REGULAMENTO

	<p>ensaiador(a), figurinista, maquiador(a), cabeleireiro(a), cenotécnico(a) e outros.</p> <p>✓ Pode se inscrever como apoio em mais de um grupo e/ou coreografia.</p>	<p>Montagem e desmontagem de cenários e/ou elementos cênicos. Atender às necessidades do grupo.</p>
Acompanhante	<p>✓ Não há limite de idade para cadastro de acompanhante.</p> <p>✓ Deverá ser cadastrado(a) até a data limite, conforme item 7.1 do regulamento, descrito a seguir:</p> <p>Item 7.1 - Inclusão de apoios e acompanhantes: Para cada coreografia inscrita é necessário incluir a equipe de apoio e acompanhantes, que deverá ser feita até dia 18/07/2025.</p>	<p>Será permitido 01 acompanhante por participante (elenco e equipe de apoio) do grupo, conforme cadastro na ficha das coreografias. Até 05 acompanhantes, o grupo estará isento da taxa de adesão. Para grupos com número superior a 05 acompanhantes, será aplicada uma taxa adicional de R\$ 50,00 por acompanhante.</p> <p>O acompanhante não poderá estar com o grupo na sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena e <i>House Mix</i>. Não pode se inscrever em mais de um grupo como acompanhante.</p> <p>Obs: Não tem direito ao incentivo (alimentação/alojamento), no caso de grupo premiado. A função acompanhante não será alterada no sistema.</p>

ATENÇÃO!

Lembramos que a falsificação de documentos é crime previsto no capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm).

8 ENVIE SEUS VÍDEOS

Após a confirmação de pagamento das taxas de inscrições, o sistema libera a postagem dos vídeos, que deverá ser feita apenas por UPLOAD (via Área de Grupos), respeitando as indicações a seguir. Os arquivos devem estar no formato/extensão .MP4, com tamanho máximo de 200 MB e orientação horizontal. O envio dos vídeos deverá ser realizado até:

Prazo final – 15/04/2025

8.1 REGRAS PARA GRAVAÇÃO

Na gravação os(as) bailarinos(as) podem estar com ou sem figurino.

É de INTEIRA responsabilidade do Grupo acompanhar o *status* de verificação do vídeo na Área dos Grupos após a postagem.

As gravações devem ser com luz geral branca e plano frontal.

As gravações com as falhas listadas a seguir são **passíveis** de **DESCLASSIFICAÇÃO** caso não sejam corrigidas:

- Com problemas técnicos de imagem ou som.
- Gravações com qualquer tipo de montagem/edição, com linguagem cinematográfica (travelling, zoom, planos de recorte e outros).
- Gravações na vertical.
- Gravações de outros festivais, eventos e/ou espetáculos.
- Gravações com coreografias incompletas.
- Gravações de má qualidade, com falhas como filmagem muito próxima ou muito distante ou com espelhos prejudicando a visualização da coreografia/bailarinos(as).
- Gravações com iluminação que impossibilite a avaliação dos(as) bailarinos(as).
- Qualquer referência à escola/grupo, tal como legenda, uniforme, nome da escola, nome de bailarinos(as) ou coreógrafos(as).
- Gravações que contenham legenda, de qualquer tipo.
- **O elenco do vídeo encaminhado para a seletiva deve ser o mesmo que irá se apresentar no Festival, caso aprovado. As alterações de elenco estão previstas no regulamento. Em caso de dúvida em relação ao elenco, será confrontado o vídeo com o elenco a se apresentar. A escola é responsável pelas informações cadastradas no sistema.**

Observação: caso o vídeo tenha algum problema técnico, o grupo terá até 72 horas finalizado o prazo de envio de vídeos para enviar uma nova versão. Será permitido apenas um único envio de vídeo, após o prazo final.

9 SELEÇÃO

9.1 SELEÇÃO

Após a conferência técnica do vídeo, onde verificamos se as regras citadas anteriormente foram cumpridas, começa a avaliação das coreografias. Nessa etapa até cinco especialistas (selecionadores) em cada gênero avaliam as coreografias e atribuem as notas, cuja média poderá ser visualizada na Área dos Grupos e Página de Resultados.

Após a divulgação do resultado, será disponibilizado na Área dos Grupos, o nome e nota de cada selecionador, conforme gênero das coreografias inscritas, sendo que a **maior e menor nota** não será contabilizada para obtenção da média.

Cada subgênero poderá ter uma nota de corte diferente da outra, a depender da quantidade de trabalhos inscritos e vagas disponíveis em cada subgênero.

9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção segue os seguintes critérios de avaliação:

- Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- Estrutura coreográfica e inventividade.
- Consistência no desenvolvimento da proposta.
- Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

A relação dos grupos e coreografias selecionadas será divulgada até o dia **13/05/2025** no site do festival (www.festivaldedanca.com.br).

10 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os grupos com coreografias aprovadas para a **Mostra Dança para Todos** nos Palcos Abertos do 42º FDJ devem confirmar participação acessando o site do Festival (www.festivaldedanca.com.br), na Área de Grupos até **28/05/2025**.

O agendamento das coreografias para Palcos Abertos, será liberado no dia 29/05/2025.

MOSTRA DANÇA PARA TODOS

REGULAMENTO

Os grupos com coreografias confirmadas para a Mostra Dança para Todos, serão convidados para uma atividade de encerramento.

11 ENVIO DE MÚSICAS E ÁUDIOS

11.1 ENVIO DE ÁUDIOS DE LOCUÇÃO

- Os grupos podem enviar via sistema o áudio de locução por coreografia até **03/06/2025**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB. Caso o grupo não envie o arquivo de áudio, a locução será gravada conforme compreendido e não será alterado sob hipótese alguma.
- **Não** serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- O grupo não poderá alterar os arquivos enviados, exceto quando solicitado pela organização.
- Após o prazo acima, não será permitido envio de arquivos de áudio.

Importante! O áudio que deverá ser enviado não é a música da coreografia, e sim uma pessoa falando as informações solicitadas:

nome do grupo,

cidade e estado,

nome da coreografia,

nome do(a) coreógrafo(a),

nome do(a) remontador(a) - (apenas para balé Clássico de Repertório),

nome do(a) bailarino(a) - (apenas para solo, duo, pas de deux e grand pas de deux), já que o objetivo é esclarecer eventuais dúvidas de pronúncia.

11.1.2 ENVIO DE MÚSICAS

- Os grupos devem enviar via sistema a música que será utilizada na coreografia até **23/06/2025**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB.
- **Não** serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- O grupo não poderá alterar os arquivos enviados, exceto quando solicitado pela organização.
- Como backup, os(as) participantes podem trazer mídia USB (sugerimos o arquivo WAV e/ou MP3).

ATENÇÃO! Os grupos que não enviarem os arquivos de músicas até o prazo acima, estarão desclassificados.

12 DESISTÊNCIA

Caso o grupo, por motivos de força maior, não possa apresentar a coreografia confirmada, o(a) responsável deverá comunicar – **por escrito** – este fato à Organização do Festival.

13 PARTICIPAÇÃO

O primeiro passo ao chegar ao FDJ é realizar o credenciamento. Para isso dirija-se até a sala de atendimento ao Participante do Festival para fazer seu cadastro digital e o crachá.

Atenção: é necessária a apresentação de um documento original e oficial com foto, como carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação ou carteira de entidade de classe.

O crachá do Festival será de uso obrigatório para a Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival 40+, Festival da Sapatilha, Palcos Abertos, Alojamentos, Cursos e atividades do Festival, traslados (alojamentos e palcos abertos).

A identificação dos(as) participantes será realizada via sistema biométrico e crachá.

Período de funcionamento da sala de atendimento ao participante: de 19 de julho a 02 de agosto de 2025, das 8h às 20h, durante todo o Festival.

*Nos dias 21 e 28/07, o funcionamento da sala atendimento ao participante, será das 07h às 20h.

13.1 ALTERAÇÃO

13.1.1 ELENCO

A alteração (trocar participante, inclusão ou exclusão) do elenco para coreografias em conjunto deve obedecer aos limites a seguir:

De 3 a 5 bailarinos(as): 1 alteração

De 6 a 10 bailarinos(as): 2 alterações

De 11 a 14 bailarinos(as): 3 alterações

De 15 a 20 bailarinos(as): até 6 alterações

Acima de 20 bailarinos(as): até 8 alterações

- **As alterações começam a contar a partir da postagem do vídeo e** poderão ser feitas pelo(a) grupo/responsável, diretamente na Área dos Grupos **até o dia anterior à apresentação.**
- Considerar como base para alteração o elenco de bailarinos(as) inscritos(as) na ficha de cada coreografia.
É possível alterar/substituir, incluir ou excluir bailarinos(as) até o limite de alterações.
Cada exclusão, será contabilizada como alteração. Em caso de substituição de bailarino(a), o grupo deverá utilizar a opção Trocar Participante.
- **Não** serão permitidas alterações de elenco em coreografias de duos.

13.2 APRESENTAÇÃO

- Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.
- A Mostra Dança para Todos será realizada nos dias **01 e 02/08/2025**, em local e horário a ser definido pela organização e informado via área de grupos.
- Os grupos inscritos também poderão se apresentar nos Palcos Abertos durante todo o período do Festival de Dança de Joinville para exibir suas coreografias.
- Os grupos confirmados para Mostra Dança para Todos serão convidados a participar de uma atividade de formação e uma atividade de confraternização.
- **A organização se reserva o direito de alterar a programação e ordem das apresentações em todos os Palcos Abertos.**

ATENÇÃO: Caso o grupo apresente coreografia(s) com elementos cênicos, sonoros, visuais diferentes daqueles aprovados pela organização, será desclassificado e ficará impedido de participar na edição seguinte.

13.3 LIBERAÇÃO DE IMAGENS

Todas as imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da Organização, sem nenhum ônus para o Instituto Festival de Dança de Joinville.

13.4 CERTIFICADOS

Todos os certificados estarão disponíveis online no site do Festival de Dança de Joinville (www.festivaldedanca.com.br) a partir da segunda quinzena de agosto de 2025 e poderão ser visualizados e impressos com o login e senha de cada participante.

14 CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Instituto Festival de Dança de Joinville. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo site do Festival (www.festivaldedanca.com.br), botão “Contato”.